



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Tupanciretã/RS.

Secretaria Municipal de Educação,.

Necessidade da Administração: aquisição/contratação de serviço para Transporte Escolar 2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objetivo do presente termo é a aquisição/contratação de empresa especializada para o fornecimento/a prestação de serviços de Transporte Escolar, 10 meses, 200 dias letivos.

A contratação é necessária para atender alunos que estão sem o Transporte Escolar desde o início do ano letivo 2025

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida tem por base o transporte escolar de alunos da zona rural, e está prevista no calendário de dias letivos.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de transporte escolar emergencial para alunos da rede municipal e estadual rural exige uma série de requisitos específicos, que visam garantir a segurança e o bem estar dos estudantes..

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração

Neste sentido, segue memória de cálculo:

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO	PERÍODO
	Contratação de empresa especializada em Transporte Escolar	10 meses	De 24/02/2025 a 12/12/2025.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em Transporte Escolar.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de serviço nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de Transporte Escolar, conforme as seguintes especificações/condições:

- LINHA 16:

KM TOTAL: 36 KM

ITINERÁRIO: Saída novo acampamento assentamento Santa Rosa, percorrendo estrada do assentamento para embarque de alunos, até as escolas da rede municipal e estadual.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Produzir um bom resultado, com menos recursos, com parâmetros quantitativos e qualitativos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A gestão e fiscalização de contratos será realizada conforme a portaria nº 31.515/2025.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica ao caso.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tupanciretã, 17 de março de 2025.

Maria Luiza Ehlers

Responsavel Transporte Escolar

2384-1/1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD45-5F97-3C46-BA39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA LUIZA GOUVEIA EHLERS (CPF 411.XXX.XXX-53) em 17/03/2025 09:21:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARILEI DREHER VIEIRA (CPF 570.XXX.XXX-87) em 17/03/2025 12:01:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/DD45-5F97-3C46-BA39>